



Intervenção do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Tomada de Posse dos Árbitros do Tribunal Arbitral do Desporto Lisboa, 20 de maio de 2015

É um lugar comum, neste tipo de cerimónias, recordarmos o quanto se falou, e se ansiou, por chegar a este momento.

O momento da concretização de um objectivo há muito defendido e perseguido por muitos.

Vou saltar essa parte, limitando-me a expressar um justo agradecimento ao Dr. Alexandre Mestre, que enquanto Secretário de Estado do Desporto e Juventude foi o responsável que pôs de pé o edifício legislativo em que se alicerça o TAD.



Uma segunda palavra de agradecimento vai direitinha para o Comité Olímpico de Portugal, instituição que acolhe este Tribunal, e naturalmente lhe empresta à partida o prestígio que detém enquanto instituição cimeira do movimento desportivo em Portugal.

A terceira é a necessária felicitação aos 40 árbitros hoje empossados.

Estou sinceramente convencido que o Tribunal Arbitral do Desporto arranca com um excelente e altamente qualificado conjunto de personalidades, que auguram positivamente a sua sólida implantação.

Minhas Senhoras e meus Senhores,



Portugal andou, no que toca à Justiça desportiva, desfasado das melhores práticas internacionais, ao adiar sistematicamente a constituição de um Tribunal Arbitral do Desporto.

Tratava-se de uma lacuna incompreensível a que este Governo se propôs pôr cobro na presente legislatura.

Sabíamos estar perante uma matéria que aconselhava a construção de consensos, quer pela necessária aprovação no Parlamento, quer porque a criação de um novo órgão de justiça não é obra que se deva rotular como afeta a este ou a qualquer outro Governo.

Foi o que convictamente procurámos fazer.

Desde logo junto do movimento desportivo.



Não para pôr em causa a justiça administrada hoje pelas instâncias federativas, mas para lhe acrescentar reconhecimento e credibilidade.

As instâncias próprias das Federações Desportivas são essenciais e muito importantes.

Na prática, elas são uma eficaz forma privada (porque as Federações são associações de direito privado) de resolução de conflitos.

Na grande maioria dos casos, os órgãos próprios das Federações resolvem em definitivo os litígios e arrumam, bem, as questões.



Eles não deixam, no entanto, é de ser isso mesmo – órgãos próprios das Federações -, eleitos pelos seus membros, o que, diga-se que com uma boa dose de injustiça, não lhes permite aqui e acolá escapar à percepção de que fazem justiça em causa própria.

O TAD não só vem ultrapassar uma eventual percepção negativa da justiça desportiva, ajudando a superar essa vulnerabilidade, como permite ainda responder de forma responsável e diligente, contribuindo em tempo útil para a verdade desportiva.

O modelo de que o nosso País passa a estar dotado, segue as melhores práticas da arbitragem desportiva em termos de direito comparado.



Cabe, contudo, realçar a convivência, neste modelo, entre a arbitragem necessária e a arbitragem voluntária.

Com efeito, permite-se a submissão ao Tribunal Arbitral do Desporto de litígios que, não sendo objeto de arbitragem necessária, estejam relacionados direta ou indiretamente com a prática do desporto e que, nos termos da lei da arbitragem voluntária, sejam susceptíveis de decisão arbitral.

Ou seja, atribui-se ao TAD a competência arbitral das anteriores comissões arbitrais paritárias.

É, assim, reforçado o contributo do TAD para a justiça no sector do desporto, procurando a solução rápida e justa dos



conflitos, em prol da transparência e da verdade desportiva.

Esta é a função primeira do Tribunal Arbitral do Desporto, seja através da arbitragem voluntária ou da arbitragem necessária, exercício a que o novo Regime Jurídico das Federações Desportivas vem, aliás, alargar o espaço de intervenção.

É justo também aqui reafirmar que o recurso à composição de litígios através da arbitragem assegura todas as garantias do processo equitativo, fundamentação da decisão, independência de julgamento e instância de recurso.



Tudo isto encontramos no Tribunal Arbitral do Desporto, e com vantagens comparativas que não são de somenos.

Acresce que a arbitragem oferece duas claras mais valias, a celeridade e a especialização, que são cruciais no âmbito desportivo.

O tempo da justiça comum é frequentemente incomportável com a verdade desportiva, como inúmeros e conhecidos casos demonstram à saciedade.

Um Tribunal Arbitral oferece prazos incomparavelmente menores e procedimentos bem menos pesados.

Por outro lado, a arbitragem garante um especial conhecimento do fenómeno e das normas do direito



desportivo, que muito concorrerão para uma mais correta abordagem das causas e ajudarão a credibilizar a fixação de jurisprudência.

Em todos os ramos do direito assiste-se, hoje, a uma natural especialização, atenta a complexidade crescente dos diferendos.

O Desporto não é exceção, e tem tudo a ganhar com a existência de uma jurisdição especializada, exclusivamente vocacionada para a resolução de litígios no âmbito da sua atividade.

Determinante será a competência e a qualidade dos intervenientes nos processos que aqui terão lugar.



Quanto a isso, podemos orgulhar-nos de dispor de excelentes juristas especialistas na área do direito desportivo, com reconhecida reputação académica e competência prática.

Cabe agora ao colégio de árbitros dar o próximo passo, decisivo, para rapidamente dotar o desporto português de um instrumento valiosíssimo na defesa da verdade desportiva.

Os 40 árbitros que hoje tomaram posse são o corpo do Tribunal Arbitral do Desporto.

Está nas vossas mãos o bom desempenho deste Tribunal, pondo de pé uma ambição antiga: ter um Tribunal Arbitral do Desporto a compor os conflitos no sector.



A vossa ação contribuirá para o reforço de regras claras que disciplinem a prática desportiva, a todos os níveis.

Regras cujo respeito e escrupuloso cumprimento por todos é condição incontornável para a verdade desportiva.

A sua defesa, para além do valor ético, é determinante para o continuado interesse dos cidadãos na competição desportiva.

De Norte a Sul do País, nas suas mais variadas formas e modalidades, a atividade desportiva captura emoções e desencadeia paixões.

Emoções clubísticas, quantas vezes transformadas em paixões de cidades ou regiões inteiras.



É este o universo em que o TAD se vai movimentar.

É importante que tudo agora se operacionalize rapidamente, de molde a termos capacidade efetiva de resposta nas novas épocas desportivas que a partir do Verão se iniciarão.

Instalar o Tribunal, aprovar os seus regulamentos e começar a julgar processos, são as próximas etapas.

Não escondo que o Governo veria com bons olhos a instalação descentralizada do Tribunal, fugindo à macrocefalia da capital.

Mas é uma competência que ao Comité Olímpico e ao próprio Tribunal diz respeito, e nela não interferiremos.



O que realmente importa é começar a trabalhar, e fazer deste sonho antigo uma realidade.

Peço-vos empenho nessa tarefa.

Sei que não vos falta qualidade para a concretizar.

